



MINISTÉRIO DAS CIDADES
COMITÊ INTERNO DE GOVERNANÇA

Resolução CIGOV nº 2, de 10 de outubro de 2024

Aprova a instituição do Programa "Bota pra Andar - Novo PAC" no âmbito do Ministério das Cidades

O COMITÊ INTERNO DE GOVERNANÇA DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, no uso das competências que lhe conferem o art. 15-A do Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017, e os Arts. 4º e 8º da Portaria nº 590, de 19 de maio de 2023, do Ministério das Cidades, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica aprovada instituição do Programa de Acompanhamento e Gestão de Obras do Ministério das Cidades - "Bota pra Andar PAC".

Art. 2º O Programa "Bota pra Andar PAC" será instituído por Portaria do Ministro e deverá indicar:

I - a definição dos objetivos e das diretrizes;

II - a indicação de Grupo Técnico permanente para subsidiar as decisões da alta administração; e

III - Elaboração de Plano de Ação que contemple:

a) Diagnóstico da Carteira;

b) Indicativo de solução por tipo de problema;

c) Avaliação sobre alterações normativas e procedimentos gerais;

d) Estabelecimento de metas;

e) Metodologia de Implementação e Monitoramento; e

f) Elaboração de relatórios gerenciais periódicos.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO VLADIMIR MOURA LIMA

Secretário-Executivo - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Vladimir Moura Lima, Secretário-Executivo Substituto**, em 21/11/2024, às 19:50, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5379391** e o código CRC **4A495077**.